



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa

---

**LEI Nº 5.138**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003**  
**Publicado no Diário Oficial No 24429, do dia 12/12/2003**

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO MARCOS FREIRE III, com sede no Conjunto Marcos Freire III e foro na Comarca de Nossa Senhora do Socorro-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO MARCOS FREIRE III, com sede no Conjunto Marcos Freire III e foro na Comarca de Nossa Senhora do Socorro-SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

MARÍLIA CARVALHO MANDARINO

GOVERNADORA DO ESTADO,

EM EXERCÍCIO.